



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº CM 1057/2018

Exmo. Senhor
Vereador Adair Otaviano
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, que seja providenciada a fiscalização e notificação do(s) proprietário(s) do imóvel abandonado com edificação, sito, Av. Limeira, nº 751, Bairro floresta, aplicando-se o disposto na Lei nº 8.350 de 4 de Outubro de 2017, também a Lei nº 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1276 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

No referido local, há um imóvel edificado, há muito sem moradores, o qual está com suspeitas de abandono, uma vez que não há portas e janelas fechadas. O local é frequentado por usuários e traficantes de drogas e uma outra gama de indivíduos de índole suspeita, dados a prática de ilícitos, assolando a comunidade, causando sérios transtornos a segurança de todos; ainda, o espaço vago do terreno, esta tomado pela vegetação que juntamente com a sujeira do terreiro, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (*aedes aegypti*), baratas, ratos e etc, causando graves problemas de saúde aos moradores, além de propiciar a ação dos marginais que o utilizam a edificação como homizio para a prática de crimes contra a sociedade, sendo necessário a vedação de janelas e portas, a limpeza no interior e nas margens do lote, construção de passeios e muro ou cerca, para maior segurança dos munícipes, devendo-se notificar ao(s) proprietário(s) do mencionado imóvel, para que seja provida a vedação da casa, a limpeza do terreno, construir muro e passeio, aplicando-se o disposto na Lei nº 8.350 de 4 de Outubro de 2017, também a Lei nº 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1276 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro

Respeitosamente,

Divinópolis, 05 de Agosto de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota